LEI Nº 706, DE 12 de AGÔSTO DE 1.963

Abre o crédito especial no valor de cr$ 11.616,oo.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, incisc II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto pela Secretária da Fazenda, o crédito especial de cr$ 11.616,oo (onze mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros), para pagamento à professôra municipal Cezira Muner, de gratificação adicional de 15% s/s/vencimentos, relativamente ao período decorrido de 12-06-60 a 31-12-61.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior, servirá de recurso a provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de agôsto de 1.963.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
em 12 de agôsto de 1.963

(OSWALDO BEZ)
Secretário

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 706,DE 12 DE AGOSTO DE 1.963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$11.616,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial de cr$11.616,00-ONZE MIL SEISCENTOS E DEZESEIS CRUZEIROS-para pagamento á PROFESSORA MUNICIPAL "CEZIRA MUNER" de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL de-15% sôbre seus vencimentos-relativamente ao PERIODO decorrido-de 12.06.60 a 31.12.61.

Artº 2º-Para ocorrer á despesa do crédito aberto no artigo anterior,servirá de recurso a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE AGOSTO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

=LEI Nº 706,DE 12 DE AGOSTO DE 1.963=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$11.616,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial de cr$11.616,00=ONZE MIL SEISCENTOS E DEZESEIS CRUZEIROS=para pagamento á PROFESSORA MUNICIPAL "CEZIRA MUNER" de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL de 15% sôbre seus vencimentos relativamente ao PERIODO decorrido de 12.06.60 a 31.12.61.

Artº 2º-Para ocorrer á despesa do crédito aberto no artigo anterior,servirá de recurso a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE AGOSTO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
SECRET